



Of. N.º

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.164/86

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei nº 2.158 de 1º de outubro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A dotação de que trata este artigo, será suplementada no montante de Cz\$ 67.429,60 - (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS)."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de outubro de 1986

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

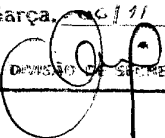
SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2124 / 86,
retro, foi publicada no Jornal
Correio de Garça.
Edição de 06/11 / 86.
Garça, 06/11 / 86.


DEPUTADO DA SECRETARIA